



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/002/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/4.067/2013

Dispensa: 012/2020

PRC/026/2020

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Ana Gabriela Dutra Carvalho, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Eliza Aparecida de Carvalho Souza**, domiciliada a Fazenda Pequeri de Baixo, s/ nº, Bairro Pequeri, Congonhas/MG – MG, CEP-36415-000, inscrita no CPF sob o nº 371.459.596-15, RG M-6.802.230, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, através da Comunicação Interna nº. PMC/SEMAD/227/2024, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação da locação do imóvel situado a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 69, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento da “**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E A EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural**”, constante no contrato 002/2020, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1º/01/2024 e término em 31/12/2026.

1.2 – O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, caput da Lei nº 8.245/1991.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/002/2020 é de R\$ 66.439,20 (sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de R\$ 2.768,30 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2024.

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Eliza Aparecida de Carvalho Souza
Locador

Testemunhas:

1.

2.